RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - 3

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 09.2021.00006322-0

Em atenção ao **Chamamento Público nº 001/2021** da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (MPCE), consoante a previsão do subitem 19.4 do edital, recebemos em 02/08/2021 a solicitação de esclarecimentos por parte da empresa TB TRANSPORTES, referente ao prazo de apresentação da proposta técnica, conforme transcrição abaixo, cuja resposta segue:

QUESTIONAMENTO:

"Bom dia,

Favor gostaria de uma informação sobre o chamamento Público de Sobral, Quixadá e Tauá, o prazo da entrega da documentação foi prorrogado para dia 20.08.2021, gostaria de saber se a apresentação da proposta técnica também pode ser entregue até dia 20.08, ou essa proposta já era para ter sido entregue, pois li no edital que a proposta técnica tem que ser entregue no mínimo 30(trinta) dias antes?

Desde já agradeço,

Aguardo retorno,

Att,

Ana Kessia Menezes

Assistente Administrativo"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Inicialmente, cabe informar que, conforme o ADENDO III ao edital, devidamente publicizado no Portal da Transparência do MPCE, em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do MPCE, **o prazo final de apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos no supracitado edital, fora prorrogado para 20/08/2021**, conforme subitem 3.1 e 3.2 do referido adendo.

Ressaltando que, **segundo previsão do subitem 9.2 do edital, não serão recebidos envelopes após a data indicada** no subitem 3.3 do edital, cuja redação fora modificada pelo ADENDO III, alterando assim o **período de recebimento da documentação (proposta e habilitação) para 05/07/2021 a 20/08/2021**.

Tendo em vista a aparente contrariedade na redação do item 03 do Anexo I – PROJETO BÁSICO, mais precisamente no subitem 3.1 daquele anexo, que ensejaram dúvidas por parte da empresa TB TRANSPORTE e poderá gerar dúvidas por parte de outros interessados **quanto ao prazo de validade da proposta, foi solicitada manifestação da Assessoria Jurídica para Aquisições e Contratos – AJAC, cujo parecer segue anexo a presente resposta**.

Assim, segundo o entendimento da Assessoria Jurídica, **o prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação**, conforme o disposto na alínea "j" do Formulário para Apresentação da Proposta de Preços, anexo 2 do Projeto Básico. **Caso não haja previsão de prazo de validade expresso na proposta, será considerada a validade de 90 (noventa) dias.**

Encaminhe-se aos interessados para conhecimento.

Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente por: WALKER PINTO DE SOUSA:55593720304
O tempo: 03-08-2021 14:35:01

Walker Pinto de Sousa
Presidente da CPL/PGJ-CE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Procedimento de Gestão Administrativa: 09.2021.00006322-0
Assunto: Resposta à consulta

Cuida-se de consulta formulada pelo Presidente da CPL/PGJ, Walker Pinto de Sousa, no bojo do Chamamento Público nº 001/2021, que visa à prospecção do mercado imobiliário de Sobral-Ce, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel(is) para abrigar os órgãos/unidades ministeriais.

Consta dos autos, às fls. 491 a seguinte indagação, formulada pela empresa TB TRANSPORTES:

> *Favor gostaria de uma informação sobre o chamamento Público de Sobral, Quixadá e Tauá, o prazo da entrega da documentação foi prorrogado para dia 20.08.2021, gostaria de saber se a apresentação da proposta técnica também pode ser entregue até dia 20.08, ou essa proposta já era para ter sido entregue, pois li no edital que a proposta técnica tem que ser entregue no mínimo 30(trinta) dias antes?*

Era o que havia a relatar.

A dúvida justifica-se pelo fato de que o Adendo III previu, em seu item 3.3, o prazo de 05/07/2021 a 20/08/2021, alterando portanto o prazo de 30 dias previsto na primeira parte do item 3.1 do Projeto Básico, Anexo I do Edital:

> *3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA*
>
> *3.1 ~~O prazo mínimo para apresentação das propostas deverá ser de 30 (trinta) dias.~~ Não havendo indicação expressa diversa, a proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.* (grifo nosso, destacando a parte superada pelo Adendo III)

Em outras palavras, a apresentação da proposta e documentos respectivos deve se

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILENA SOUSA DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br, informe o processo 09.2021.00006322-0 e o código 675B1D.

dar dentro do prazo indicado no item 3.3 do Adendo III, consoante determinado pelo item 9.2 do edital, sob pena de não serem recebidos:

> *9.2. Não serão recebidos envelopes após a data indicada no subitem 3.3.*

Quanto ao prazo de validade da proposta, permanece íntegra a redação do item 3.1 do Anexo I do Edital:

> *3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA*
>
> *3.1 (...) Não havendo indicação expressa diversa, a proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.*

Que é semelhante à redação do item 9.7 do Edital:

> *9.7. Não havendo indicação expressa diversa, a proposta terá validade de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.*

Se levadas em consideração isoladamente, poder-se-ia concluir que os interessados poderiam apresentar propostas com prazo de validade inferior a 90 dias, contudo, os itens acima transcritos devem ser lidos em conjunto com o disposto na alínea "j" do Formulário para Apresentação da Proposta de Preço, Anexo 2 do Projeto Básico:

> *j) Prazo de vigência da Proposta: mínimo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da sua apresentação.*

Diante do exposto, em resposta à empresa interessada, os documentos – proposta e documentos de habilitação – devem ser entregues até o dia 20/08/2021, sob pena de não serem recebidos.

Quanto à outra questão, conclui-se que se admite prazo diverso para a validade da

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILENA SOUSA DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br, informe o processo 09.2021.00006322-0 e o código 675B1D.

proposta, desde que seja superior a 90 dias. Caso não haja previsão de prazo expresso, será considerada validade de 90 dias.

Não há necessidade de correção ou adendo.

Essas são as considerações da AJAC, salvo melhor juízo.

Fortaleza, 03 de agosto de 2021.

Milena Sousa de Oliveira

Assessora Jurídica Especial – AJAC

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MILENA SOUSA DE OLIVEIRA. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br, informe o processo 09.2021.00006322-0 e o código 675B1D.